

ÍNDICE ALFABÉTICO REMISSIVO

A

ALDE DA COSTA SANTOS JUNIOR – Saint-Clair e um Caso de Prescrição.....

ANA FRAZÃO – Risco da Empresa e Caso Fortuito Externo.....

B

BRUNO LEMOS MORISSON DA SILVA - Direito de Manifestação e Controle de Conteúdo:
Mercado de Ideias, Tolerância e Razão Pública: o Icônico Caso do Hate Speech ..

_____ Ação Cautelar com pedido liminar. Receita líquida Real

C

CIRO GRYNBERG – Um Rawls à Brasileira - a Distribuição de Bens Sociais Guiada pelo
Patrimonialismo

_____ Ação Cautelar com pedido liminar. Receita líquida Real

D

DIAS TOFFOLI – Ação Cautelar – Royalties e participações especiais – Contabilização
da Receita Líquida Real – Prestações mensais vincendas – Compensação de débitos

– Julgamento definitivo da ação principal – Perda de objeto da ação cautelar – Ação cautelar julgada prejudicada

E

EMERSON BARBOSA MACIEL – Ação Direta de Inconstitucionalidade. Depósitos Judiciais. Aditamento. Leis Complementares 147/2013 e 163/2015. Constitucionalidade.....

G

GILMAR MENDES - Ação Direta de Inconstitucionalidade com pedido de medida cautelar – Lei Complementar 147/2013 – Fundo de reserva – Utilização de parcela de depósitos judiciais para pagamento de requisições judiciais de pagamento – Pagamento de precatórios e de previdência – Competência legislativa privativa da União – Inconstitucionalidade formal – Medida cautelar parcialmente deferida

GIOVANI R. LOSS – Resource Curse Thesis e a Regulação das Participações Governamentais do Petróleo e Gás no Brasil

J

JOSÉ VICENTE SANTOS DE MENDONÇA – A Verdadeira Mudança de Paradigmas do Direito Administrativo brasileiro: do Estilo Tradicional ao Novo Estilo.....

L

LUCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES – Ação Direta de Inconstitucionalidade. Depósitos Judiciais. Aditamento. Leis Complementares 147/2013 e 163/2015. Constitucionalidade.....

_____ Ação Cautelar com pedido liminar. Receita líquida Real

LUÍS ROBERTO BARROSO – Contramajoritário, Representativo e Iluminista: Os Papeis das Supremas Cortes e Tribunais Constitucionais nas Democracias Contemporâneas

M

MARCELO TERTO E SILVA - Direito Intertemporal: Efeitos da Coexistência e da Sucessão de Regimes Jurídicos sobre a Concessão de Licenças-Prêmios e a Remuneração dos Servidores Públicos Estaduais

N

NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO - Agravo em Recurso Especial – Discussão sobre a preclusão, para a Fazenda, da possibilidade de invocar a prescrição, antes do trânsito em julgado da sentença – Matérias de ordem pública – Possibilidade de preclusão nas hipóteses em que há decisão a respeito dos referidos temas em decisão anterior, sem a interposição do recurso cabível pela parte interessada – Negado seguimento ao agravo em recurso especial

_____ Agravo Interno no Agravo em Recurso Especial – Administrativo. Agravo Prescrição do direito de ação. Matéria de ordem pública. Possibilidade de ser apreciada, nas instâncias ordinárias, a qualquer tempo, inclusive em sede de remessa oficial e embargos de declaração. Agravo conhecido, em juízo de retratação, para dar provimento ao recurso especial.....

R

RODRIGO CRELIER ZAMBÃO DA SILVA – Apresentação.....

S

SAINT-CLAIR DINIZ MARTINS SOUTO - Averbação de tempo de serviço. Ação declaratória de reconhecimento. Início de prova documental somada a prova testemunhal. Recolhimento da indenização referente ao período reconhecido. Trabalhador autônomo. Desnecessidade de prova quanto a regular admissão. Necessidade de compensação financeira entre o instituto de previdência estadual e o INSS. Procedência do pedido. Parecer nº 01/04 - SDMS.....

_____ Trata-se de ação proposta por Heleci da Silva Gomes, em face do Instituto de Previdência do Estado do Rio de Janeiro - IPERJ. Buscava a autora, na qualidade de pensionista de servidor público falecido, obter a revisão da pensão a que faz jus, ao argumento de que a mesma vinha sendo paga em desconformidade com a legislação que rege a matéria e deve corresponder a 80% dos vencimentos do servidor falecido. Promoção nº 06/2004 – SDMS

_____ Pensão especial. Ex-servidor militar do antigo Estado da Guanabara. Companheira. Princípio do “tempus regit actum”. Ausência de previsão legal. Improcedência do pedido. Parecer nº 01/05 - SDMS

_____ Planos de incentivo à aposentadoria dos beneficiários da PREVI-BANERJ. Lei estadual n. 2.997/91. Reconhecimento e pagamento de verbas atrasadas sem a devida correção monetária. Requerimento para pagamento dos valores atinentes à correção. Ausência de prévia fonte orçamentária. Arts. 167, II e 195, § 1º, ambos da CR/88. Inconstitucionalidade da referida lei. Indeferimento do pedido. Parecer nº 02/05 – SDMS

_____ Trata-se de ação proposta por Selma da Fonseca de Almeida e outra, em face do Instituto de Previdência do Estado do Rio de Janeiro - IPERJ e Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência, pretendendo a atualização da pensão que recebem do IPERJ, a fim de que a mesma corresponda a 100% do que percebem os servidores da mesma categoria do falecido servidor, que estejam em atividade. Promoção nº 19/2005 – SDMS

_____ Prestadores de serviço contratados pelo NUSEG. Ausência de vínculo com a Administração. Contribuição previdenciária. Desconto devido. Parecer nº 01/06 – SDMS	
_____ Ação Direta de Inconstitucionalidade. Procuradores. Benefício de Permanência. Arts.46 e 57-C, caput, e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar estadual nº15/80. Constitucionalidade	
_____ Ação Direta de Inconstitucionalidade. Depósitos Judiciais. Aditamento. Leis Complementares 147/2013 e 163/2015. Constitucionalidade	
_____ Ação Cautelar com pedido liminar. Receita Líquida Real	
_____ Agravo em Recurso Especial. Desapropriação por Utilidade Pública. Criação de Distrito Industrial. Competência Estadual. Decreto-Lei 3.365/41	
_____ Agravo em Recurso Especial. Prescrição Quinquenal	
_____ Recurso Especial. Preenchimento de Quadro de Professores no Município de Queimados. Art.460, parágrafo único, do CPC. Violação	

T

TALES KRAUSS QUEIROZ – Judicialização e Mea Culpa	
---	--